

## 04 a 07 /11/2020

Faculdade de Educação da UFBA





ANPEd - Associação Nacional de Pós-Graduação e Pesquisa em Educação

6739 - Trabalho Completo - XXV EPEN - Reunião Científica Regional Nordeste da Associação Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Educação (2020)

ISSN: 2595-7945

GT21 - Educação e Relações Étnico-Raciais

A EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: INVISIBILIDADE OU PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA? Clesivaldo da Silva - UFPE - Universidade Federal de Pernambuco Agência e/ou Instituição Financiadora: Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal em Nível Superior

# A EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR: INVISIBILIDADE OU PROMOÇÃO DE UMA EDUCAÇÃO ANTIRRACISTA?

\*

## 1 INTRODUÇÃO

As políticas de educação Étnico-Racial foram incorporadas em sua efetividade a partir do ano 2003, com a abertura do governo Lula para os movimentos sociais. Anterior a este momento, temos a inserção dos negros no processo educacional após o período da escravidão. É importante ressaltar, como bem afirma Santiago, Silva e Silva (2010), que no período pós-abolição foi a época de grandes conflitos na sociedade brasileira. Entre os discursos contrários à população negra, bem como os favoráveis, no qual faziam releituras destacando que a sociedade brasileira herdou dos africanos a cultura, cor, configuração física e culinária. De acordo com Santiago; Silva e Silva (*Idem*), em meio a efervescência do momento era necessário que o País desenvolvesse uma cultura nacional, para garantir em meio aos demais países uma identidade nacional, "uma cultura nacional precisou

ser forjada tendo por referência a cultura branca europeia, vista como padrão a ser imitado" (p. 78).

Após esse período, ocorreu a construção do discurso da democracia racial forjado pela sociedade europeizada, para colocar o Brasil em um Status de erradicação das diferenças, como bem aponta (SANTOS, 2014). Todavia, é importante demarcar que a primeira política pública destinada para os afro-brasileiros foi formulada no Governo de Getúlio Vargas, com ênfase nas cotas para ingresso na marinha. Essa política foi fruto das pressões exercidas pelos movimentos sociais que lutavam por reconhecimento e igualdade. Mesmo a pauta sendo atendida pelo governo, ainda assim, permanecia em meio a aprovação da política pública a confirmação do racismo institucionalizado (SANTOS, 2014). Com o fim da Segunda Guerra Mundial, o governo brasileiro institucionaliza a entrada dos estrangeiros por meio do Decreto - Lei nº 7.967/1945, incentivando a entrada dos estrangeiros em detrimento dos afro-brasileiros no concurso da Marinha. Com a instauração do Período Militar no Brasil, o País passa por um processo de criminalização e marginalização dos movimentos sociais (SKIDMORE, 1998), com isso, muitos líderes que representavam esses coletivos ou simpatizavam com as ideias defendidas por eles, foram exilados, perseguidos, entre outras formas de opressão e controle (SKIDMORE, 1988).

A instauração do regime liberal-democrático no Brasil resultou na aprovação de uma nova Constituição Federal (CF). A promulgação da CF de 1988 traz um novo marco para o processo educacional brasileiro, que traz consigo as marcas de democratização, a partir de seu artigo 206, inciso VI e direito à educação, em que aponta em seu artigo 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado e da família. No ano 1995, acontece em Brasília a Marcha Zumbi dos Palmares, sob a égide da luta pelo reconhecimento e igualdade da população negra. Mesmo com toda repercussão nacional que o movimento alcançou, isso não foi considerado no processo de elaboração da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei nº 9.394/1996, e na elaboração dos Diretrizes Curriculares Nacionais (BRASIL, 1998). Isso demonstra o caráter conservador nas instâncias educacionais na década de 90 (AGUIAR, 2019).

O presente trabalho se justifica pela importância na qual a Educação Étnico-Racial possui, no que tange à promoção de uma educação antirracista. Se por um lado, a Lei nº 10.639/2003 traz a obrigatoriedade da inserção da temática nos currículos da Educação Básica em instituições públicas e privadas. Por outro, a Base Nacional Comum Curricular (BRASIL,2017) alcança protagonismo, uma vez que é o documento responsável por organizar os currículos da Educação Básica. Além do Brasil ainda ser um país em que possui lacunas/desigualdades entre a população negra e a população branca no processo educacional e econômico conforme os dados do IBGE. A Organização das Nações Unidas estabeleceu a Década Internacional dos Afrodescendentes (2015 - 2024) determinando aos países a apresentação de políticas públicas com foco na erradicação do racismo e outras formas de preconceito e a promoção de medidas, que visam o desenvolvimento das comunidades afrodescendentes. Por esta razão, levantamos como problema da pesquisa: Na Base Nacional Comum Curricular há invisibilidade ou promoção de uma educação antirracista? **Objetivos** 

- a. Geral: discutir a invisibilidade ou promoção de uma educação antirracista na Base Nacional Comum Curricular.
- b. Específicos: descrever os aspectos centrais da política educacional na BNCC; identificar se a temática de educação Relações Étnico-Raciais está contemplada na BNCC; Interpretar a BNCC a partir da promoção de uma educação antirracista.

A metodologia da pesquisa em relação a abordagem é qualitativa, neste enfoque preocupa-se em descrever e compreender os dados sem a finalidade de quantificá-los ou provar hipóteses (GERHARDT e 2009). Quanto à natureza, o estudo SILVEIRA, proposto caracterizado como básico, uma vez que não prioriza a aplicação de uma prática. Quanto aos procedimentos adotados, seu desenvolvimento, foram utilizados a pesquisa bibliográfica, que contemplou a elaboração de um referencial teórico subsidiando o do trabalho; e desenvolvimento a pesquisa documental, levantamento, seleção e análise dos documentos oficiais para realização da análise e interpretação dos dados. A interpretação dos

dados foi realizada à luz do materialismo histórico dialético, no qual sustenta sua perspectiva epistemológica na materialização da história e como ela faz sentido a partir do desenvolvimento da luta de classes (SANTOS, 2014).

## 2 A CRIAÇÃO DA BNCC

A criação da BNCC é um documento normativo que foi pensado para atender as avaliações em larga escala, e as demandas de mercado através das empresas de comercialização de livros didáticos e na oferta de formações continuadas. É importante destacar que, esta lógica foi implantada no sistema educacional brasileiro priorizando a presença das habilidades e competências em detrimento dos conteúdos de formação humana, com vistas a implantação do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB). Neste contexto pensar a criação de um documento em que regulamenta os conteúdos que serão exigidos neste sistema de avaliação, foi a égide para a afirmação para criação da BNCC (CORRÊA e MORGADO, 2018).

A construção do documento foi iniciada em 2015. Segundo Aguiar (2019), neste primeiro momento, a construção do documento foi promovida democraticamente pelos representantes da sociedade civil e o Ministério da Educação (MEC). Com o aprofundamento da crise política, a partir de 2016, a construção do documento passou a não respeitar a discussão democrática, e sofrendo intervenções do Governo Federal indicando comissões para discussão da BNCC. Macedo (2019) aponta que a criação aconteceu em meio a um processo de conservadorismo e hegemonia de setores econômicos, e menor protagonismo do Conselho Nacional de Educação.

Para Corrêa e Morgado (2018), a criação das políticas educacionais no Brasil, prioritariamente, as políticas de cunho curriculares tende a seguir o modelo francês de formação. Todavia, com a BNCC houve a priorização dos conceitos de habilidades e direitos de aprendizagem, que são contextos de discussão dos currículos do Chile, Austrália e EUA. Os currículos moldados a partir do que preconiza a BNCC, traz a lógica dos objetivos da aprendizagem que enfatiza o modelo de competências, subsidiando a regulação do Estado por meio da aplicação de avaliação em larga escala. Neste sistema de avaliação

prioriza-se os conhecimentos que os alunos deveriam saber, considerando as habilidades, atitudes e valores presentes na BNCC.

A aprovação da BNCC, tanto do Ensino Fundamental quanto no Ensino Médio seguiu de três versões, após a elaboração da última versão o texto foi submetido às conferências nas cinco regiões do País, para depois ser emitido o parecer de aprovação do documento. Entretanto, para cada nível a aprovação aconteceu em anos distintos. A aprovação da BNCC do Ensino Fundamental aconteceu no ano de 2017 com a publicação da Portaria do MEC n° 1.570/2017. Já, a do Ensino Médio foi aprovada por meio da publicação da Portaria do MEC n° 04/2018. De acordo Corrêa e Morgado (2018), a elaboração da BNCC segue um modelo de *accountability*, amparado no conceito de eficiência e eficácia, a partir da elaboração de currículo em que preza sua organização por meio de competências, objetivos e conteúdos culminando no "modelo de currículo de instrução".

#### 3 A PRESENCA DA EDUCAÇÃO ÉTNICO-RACIAL NA BNCC

A partir do ano de 2016, com crise política pela qual o país vinha passando a comissão que fora instituída pelo princípio da gestão democrática, fora destituída e passou a sofrer intervenções do Governo Federal. Essa mudança nos rumos da construção da BNCC trouxe consigo as marcas do conservadorismo e das forças hegemônicas - Banco Mundial, Fundo Monetário Internacional e mercados educacionais internacionais (AGUIAR, 2019).

Neste sentido, temos a formação de dois blocos antagônicos na construção do documento. O primeiro, formado para atender aos interesses do capital, conhecido como Movimento pela Base Nacional Comum (MBNC). Este bloco representa os interesses do mercado e tem como finalidade a redução da atuação do Estado, demonstrando a fragilidade do setor público em detrimento do setor privado (CORRÊA e MORGADO, 2018). No outro bloco estão concentrados os grupos contrários à condução que estava sendo dada ao documento e aos interesses prol mercado.

Considerando este contexto, é possível problematizar que os aspectos referentes à Educação Étnico-Racial estão á promover uma educação antirracista, pautada na historicização do negro na

constituição do País e na elaboração de conteúdos (habilidades e competências), que preze para esta finalidade, ou, é mais um documento que tende a invisibilizar a luta e os conhecimentos que corroboram para a formação em que invisibiliza a história de luta do povo negro? No momento de criação do documento, em que se teve como protagonistas os interesses hegemônicos, formulou-se uma proposta curricular com vista a atender uma avaliação em larga escala, uma vez que os conteúdos relacionados às reivindicações dos movimentos sociais, não estavam/estão contempladas no documento, tais como: a Educação Étnico-Racial.

Fazendo a análise da BNCC do Ensino Fundamental, a Educação para as Relações Étnico-Raciais aparece no documento como estudos Afro-Brasileiros, porém, existe apenas nos objetos de Conhecimento, dos componentes de Língua Portuguesa, Geografia, História, Ensino Religioso e Artes. Nas habilidades desenvolvidas por cada componente curricular é possível perceber que o tema foi silenciado sem trazer atividades que possibilitem ao educando reflexões concernentes às práticas antirracistas. E os conteúdos que são contemplados no documento já fazem parte integral de cada componente, sem agregar nenhum conhecimento ou prática que de fato que venha promover uma educação antirracista.

Ao voltar o olhar para a discussão no Ensino Médio, que ficou a cargo dos itinerários formativos, constatou-se que a forma como a Educação Étnico-Racial foi contemplada fora similar ao Ensino Fundamental. Os conhecimentos apontados no itinerário de Ciências Humanas, já fazem parte integral do currículo, não se aponta como os conhecimentos são trabalhados para desenvolver uma integração e transversalidade entre os componentes deste itinerário, tão pouco faz menção às atividades que levem os estudantes ao processo de reflexão e desenvolvimento de uma educação antirracista.

Neste sentido não se tem a reprodução dos discursos sobre a Educação para as Relações Étnico-Raciais, pois o documento reforça a ideia de que os conhecimentos advindos dos componentes curriculares já englobam em sua essência estudos sobre a África, povos indígenas e afro-brasileiros. Contudo é importante salientar, que necessitamos de propostas no documento normativo, que perpassa uma formação

antirracista, e que não deixe os conteúdos como transversalidade e integração entre os componentes curriculares, ficando a cargo dos estados e municípios realizarem está proposta que, em muitas vezes é contemplada com projetos desenvolvidos no mês de novembro em alusão ao dia da consciência negra, deixando de trabalhar a proposta de forma contínua durante todo ano letivo.

### **4 CONSIDERAÇÕES**

A forma como a Educação Étnico-Racial está contemplada na BNCC, visa atender as determinações jurídicas, porém, os conteúdos abordados nos componentes não promovem práticas integradoras entre seus pares, contradizendo o que está exposto no início do documento. Além disso, os conteúdos identificados já fazem parte integral do currículo. Em sua essência não promove o desenvolvimento de uma educação antirracista, pois considera que a preocupação do documento é atender as avaliações em larga escala e promover um currículo em que preze pela instrução dos estudantes. Assim, desarticulando o processo de formação humana e cidadã, já que a ênfase não reside na instrução dos saberes que promovam ou apontem para uma formação crítica.

## REFERÊNCIAS

AGUIAR, Márcia Angela da Silva. Reformas conservadoras e a "Nova Educação": orientações hegemônicas no MEC e CNE. **Revista Educação e Sociedade**, Campinas, v. 40, p. 01 – 24, 2019.

BRASIL. **Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996**. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Brasília: Presidência da República,

1996. Disponível em: www.planalto.gov.br/ccivil\_03/leis/l9394.htm. Acesso em: 04 jul. 2020.

\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP Nº 2/1998, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais. Brasília: Ministério da Educação, 1998. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/dmdocuments/resolucao\_ceb\_0298.pdf. Acesso em: 03 jul. 2020

. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Resolução CNE/CP Nº 2/2017, Institui e orienta a implantação da Base Nacional Comum Curricular, a ser respeitada obrigatoriamente ao longo das etapas e respectivas modalidades no âmbito da Educação Básica. Brasília: Ministério da Educação, 2017. Disponível em: http://basenacionalcomum.mec.gov.br/images/historico/RESOLUCAOCN

Acesso em: 03 jul. 2020.

\_\_\_\_\_\_. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. Parecer n°: CNE/CP 003/2004. Institui Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana. Brasília: Ministério da Educação, 2004. Disponível em: portal.mec,gov.br/dmdocuments/cnecp\_003.pdf. Acesso em: 04 out. 2017.

CORRÊA, Adriana; MORGADO, José Carlos. A Construção da Base Nacional Comum Curricular no Brasil: tensões e desafios. In: Colóquio Luso-Brasileiro de Educação, 2018, Braga e Paredes de Coura. **Anais...**Braga e Paredes de Coura: Convênio entre a Universidade do Minho e Universidade do Estado de Santa Catarina, 2018.

GERHARDT, Tatiana Engel; SILVEIRA, Denise Tolfo (Orgs.). **Métodos de pesquisa**. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2009.

MACEDO, Edilene Nunes de. A BNCC como Política Educacional. **Espaço Público - Revista de Políticas Públicas da UFPE**, Recife, v. 3, p. 1-13.

SANTIAGO, Eliete; SILVA, Delma; SILVA, Claudilene (orgs.). **Educação, escolarização e identidade negra**: 10 anos de pesquisa sobre relações raciais no PPGE/UFPE. Recife: Editora Universitária, 2010.

SANTOS, Sérgio Pereira dos. **Os intrusos e os outros quebrando o aquário e mudando os horizontes: as relações de raça e classe na implementação das cotas sociais no processo seletivo para cursos de graduação na UFES 2006 – 2012. 2014**. Tese (Doutorado em Educação) – Centro de Educação, Universidade Federal do Espírito Santo, Espirito Santo, 2014. Disponível em: repositorio.ufes.br/bitstream. Acesso em: 26 mai. 2020.

SKIDMORE, Thomas E. **Brasil**: de Castelo e Tancredo, 1964-1985. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

#### **RESUMO:**

O presente trabalho discute a educação antirracista na Base Nacional Comum Curricular. Trata-se de uma proposta de pesquisa fundamentada na abordagem qualitativa. Com base nos objetivos propostos caracteriza-se como pesquisa descritiva. Em relação aos procedimentos, desenvolveu-se em duas etapas articuladas e interdependentes, a pesquisa bibliográfica e a pesquisa documental. Empregou-se a coleta de dados baseada na pesquisa bibliográfica e documental. E a técnica de análise de dados baseou-se na análise de conteúdo. A interpretação dos dados foi realizada a luz da teoria do materialismo do histórico. Constata-se que a temática implementada na BNCC não propõe uma educação antirracista, apenas reforça os conhecimentos sobre a África, que já fazem parte dos componentes curriculares. Nesta perspectiva, o documento reforça um currículo

conservador e invisibilizador de políticas atreladas aos movimentos sociais.

**Palavras Chaves**: Política Educacional. Educação Étnico-Racial. BNCC.